



que o redator designado do v. acórdão de fls. 124/136 é o Exmo. Des. LUIZ FERREIRA DA SILVA, determino a imediata redistribuição dos autos sob a relatoria dele, com as nossas sinceras homenagens, e a respectiva 'baixa' no acervo do Desembargador que ora subscreve. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2018. Desembargador GILBERTO GIRALDELLI

Ass.: EXMO. SR. DES. GILBERTO GIRALDELLI (RELATOR)

Intimação

Certidão Classe: CNJ-109 PETIÇÃO

Processo Número: 1008935-05.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FRIGORIFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO E RONDONIA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELE YUKIE FUKUI OAB - MT135890 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DO INDEA (REQUERIDO)

DIRETOR DO INDEA (REQUERIDO)

DIRETOR DO FESA MT (REQUERIDO)

Certifico, que o processo de n. 1008935-05.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 07/08/2018 20:34:12 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Conselho da Magistratura

Decisões do Conselho da Magistratura

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 7/2016 - 0167399-18.2016.8.11.0000

REQUERENTE: ORLANDO DE ALMEIDA PERRI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO A ÉPOCA.

REQUERIDO: MAURO FERREIRA FILHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO

ADVOGADO(A): MARCOS SOUZA DE BARROS OAB/MT 3.947

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar, movido em desfavor do servidor Mauro Ferreira Filho, em face do servidor estar sujeito a pena de demissão.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 4/2017 - 0136569-35.2017.8.11.0000

REQUERENTE: ANTÔNIO FABIO DA SILVA MARQUEZINI - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANAÍTA, À ÉPOCA.

REQUERIDO: WELLINGTON ARAUJO FERREIRA - TÉCNICO JUDICIÁRIO

ASSUNTO: Encaminha, mediante ofício nº 109/2017-DF, os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 1288-84.2015.811.0095 - Código 67607, da Comarca de Paranaíta/MT, movido em desfavor do servidor Wellington Araújo Ferreira, em face do servidor estar sujeito a pena de demissão, Obs.: Estão apensos os autos NU. 871-97.2016.811.0095 e NU 177-31.2016.811.0095.

Relator: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

1º Membro: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

2º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Decisão: "POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGARAM PROCEDENTE NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO A WELLINGTON ARAUJO FERREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA."

PROPOSIÇÃO - 2/2014 - CUIABÁ - 0056282-90.2014.8.11.0000

PROPONENTE: EXMO. SR. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROPOSTO: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

ASSUNTO: Propõe apreciação da minuta de provimento sobre a criação do Serviço Voluntário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a denominação "Programa Judiciário Voluntário".

Relator: DES. RUI RAMOS RIBEIRO

1º Membro: DES. MARILSEN ANDRADE ADDARIO

2º Membro: DES. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Decisão: "OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ACOLHERAM A PROPOSTA APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DESEMBARGADOR RUI RAMOS RIBEIRO, PARA ACRESCENTAR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, E O INCISO III AO ARTIGO 4º, BEM COMO ALTERAR O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º, O ARTIGO 5º E PARÁGRAFOS 1º E 2º, O ARTIGO 8º, O INCISO II DO ARTIGO 9º, O ARTIGO 12, E O INCISO XII DO ARTIGO 14, DO PROVIMENTO N. 16/2014-CM, DE 18-6-2014."

Decisão do Presidente

PROPOSIÇÃO 14/2007 ID: 52129

ASSUNTO: PROPÕE DEFINIÇÃO DE COMARCAS CONTÍGUAS - PROVIMENTO N. 021/2012-CM.

Resumo da decisão de fls. 456/456v- TJ/CM.

10. Desta feita, acolho a manifestação de fls. 453/454, de Sua Excelência a ilustrada Corregedora-Geral da Justiça, para **indeferir** o pedido de suspensão do Provimento n. 021/2012-CM.

11. Comunique-se ao Solicitante do teor desta decisão, após arquivar-se.

12. Cumpra-se.

Cuiabá, 6 de agosto de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça. (documento original assinado)

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 08 de agosto de 2018

THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Atos do Presidente

PROVIMENTO N. 6/2018-CM

Altera, em parte, o Provimento n. 16/2014/CM, de 18-6-2014, que criou o Serviço Voluntário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a denominação "Programa Judiciário Voluntário".

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (artigo 28, XXXVIII, e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a decisão do Conselho da Magistratura proferida em 1º-8-2018, nos autos da Proposição n. 2/2014 (NU. 0056282-90.2014.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao artigo 1º, e o inciso III ao artigo 4º, bem como alterar o parágrafo 2º do artigo 3º, o artigo 5º e parágrafos 1º e 2º, o artigo 8º, o inciso II do artigo 9º, o artigo 12, e o inciso XII do artigo 14, do Provimento n. 16/2014-CM, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Serviço Voluntário poderá ser realizado no âmbito de primeiro e segundo grau de jurisdição, tanto nas Secretarias Judiciárias quanto nos Gabinetes.

Art. 3º (...)

§ 2º O candidato será submetido à entrevista pessoal, cujo desempenho será apreciado pelo magistrado, ou a quem este delegar, quando se tratar de serviço voluntário no Gabinete, ou pelo Gestor da Vara, para a hipótese de serviço voluntário na Secretaria da Vara, conjuntamente com a documentação apresentada, para efeito de admissão.

Art. 4º (...)

III - servidor aposentado do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, detentor de formação na área de interesse à prestação do serviço.

Art. 5º Selecionado o voluntário, será informada a Coordenadoria de Recursos Humanos, para os fins do artigo 3º, § 3º, deste Provimento. Não havendo impedimento, a Coordenadoria de Recursos Humanos ou a Diretoria do Foro firmarão o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com o interessado, a fim de que este possa prestar, oficialmente, os seus serviços, com duração mínima de 10 (dez) e máxima de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º O Termo será assinado em duas vias, arquivando-se a primeira na Coordenadoria de Recursos Humanos ou na Diretoria do Foro, em pasta própria e entregando-se a segunda ao aderente no momento da assinatura.

§ 2º A efetiva data de início e de término da prestação do serviço voluntário serão comunicados por Malote Digital à Coordenadoria de



Recursos Humanos e anotada na ficha cadastral do Voluntário, esta sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos ou da Diretoria do Foro.

Art. 8º Quando estiverem no exercício de atividades na Secretaria da Vara serão denominados "Assistentes do Serviço Voluntário", e quando desempenharem suas funções no Gabinete do magistrado serão denominados "Assessores do Serviço Voluntário".

Art. 9º (...)

II - os dias e os horários da prestação do serviço voluntário, observada a duração estabelecida no art. 5º, caput, combinados entre as partes envolvidas, conforme a necessidade da unidade onde será prestado o serviço.

Art. 12 Concluído o serviço voluntário, será expedida certidão, contendo a atividade profissional, o período e o(s) local(is) da prestação, em duas vias, sendo uma do Voluntário e a outra arquivada na Coordenadoria de Recursos Humanos ou na Diretoria do Foro.

Art. 14 (...)

XII - comunicar, por escrito, à Coordenadoria de Recursos Humanos ou à Diretoria do Foro, o seu afastamento do serviço voluntário, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 1º de agosto de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Conselho da Magistratura

Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO

Membro do Conselho da Magistratura

Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO

Membro do Conselho da Magistratura

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 08 de agosto de 2018

THIAGO DE THADEU CALMON TENUTA

Diretor do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Vice Presidência

Intimação

Intimação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1011405-51.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

CECILIA SANTANA DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA OAB - MT6467000A (ADVOGADO)

Nesse contexto, quanto à questão da aventada reestruturação da carreira dos servidores do Estado de Mato Grosso, impede-se o seguimento do recurso por ausência de repercussão geral (Tema 913). Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (Temas 5, 339 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 30 de julho de 2018. Des. MARILSEN ANDRADE ADDARIO Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002480-66.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Especial Interposto.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0019668-81.2015.8.11.0055

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

OLETE MARIA GABE (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JUCELI DE FATIMA PLETSCHE OAB - MT0016261A (ADVOGADO)

WILKER CHRISTI CORREA OAB - MT0012228A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Especial e Recurso Extraordinário Interposto.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002480-66.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Extraordinário Interposto.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0001089-44.2015.8.11.0004

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

NILVA ALVES DE SOUZA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ERIN LEONEL VILELA OAB - MT0015821A (ADVOGADO)

ALVARO AUGUSTO CARVALHO JESUS PEREIRA OAB - MT1816000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Especial Interposto.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0001089-44.2015.8.11.0004

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

NILVA ALVES DE SOUZA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ERIN LEONEL VILELA OAB - MT0015821A (ADVOGADO)

ALVARO AUGUSTO CARVALHO JESUS PEREIRA OAB - MT1816000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Extraordinário Interposto.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003505-17.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO OAB - 03.507.415/0003-06 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

BENEDITA SILVINA DA SILVA MARTINS (APELADO)

MARIA ROSA DE ALMEIDA LOBO (APELADO)

ORIBELA DE ASSUNCAO NEVES (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO ADELINO SEMEDO FERNANDES OAB - MT0020518A (ADVOGADO)